



# Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

## LEI Nº 606/2005

A Câmara Municipal de Antonio Olinto Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

### SUMULA:

Dispõe sobre a abertura de  
Credito Adicional Especial

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial até o limite de R\$ 20.400,00 (Vinte mil, e quatrocentos reais) para dar atendimento ao convenio nº 893 firmado com o ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para execução do Projeto Serviços de Proteção Sócio Assistencial à Pessoa Portadora De Deficiência, e dentro da seguinte dotação.

0900	Departamento de Assistência Social	
0901	Fundo Municipal de Assistência Social	
0824200202-052	Convênio MDSCF/893 APAE	
3390300000-1720	Material de Consumo	20.000,00
3390300000-1000	Material de Consumo	400,00
	TOTAL	20.400,00

Art 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão usadas o cancelamento de dotações orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o que preceitua o Art 43 da Lei Federal 4320/64 e ainda o



# Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

excesso de arrecadação proveniente dos recursos advindas do convênio 893 no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 16 de Novembro de 2005.

  
José Cleomar Machiavelli  
Prefeito Municipal

<b>PUBLICADO</b>	
JORNAL	_____
DATA	25/11/05
Nº	366
EDIÇÃO SEMANAL	